



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1849, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Tocantinense de Apoio à Arte e a Cultura Sol & Anjos.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro Tocantinense de Apoio à Arte e a Cultura Sol & Anjos, também designada pela sigla Sol & Anjos, inscrita no CNPJ nº 08.446.715/0001-84, com sede provisória na Rua 18, Qd 03, Lote 22. Taquaralto, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas